



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016.2018.01**

**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRA ANTÔNIA PINHEIRO CAVALCANTE – CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 13/2018, PROCESSO Nº. 2017/548472, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SESPA – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018-001-FMS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PARECER**

Inicialmente destaco que a abertura do processo ocorreu de forma regular, uma vez que consta a autorização do responsável pela requisição, com a clara definição do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações, quantitativos, unidade e espécie, conforme consta no Termo de Referência, o qual tem embasamento legal no Art. 3º, II da Lei 10.520/02, uma vez que foi descrito de forma clara e objetiva, sem especificações excessivas, irrelevantes, tendenciosas ou desnecessárias.

Ressalta-se que o objeto a ser contratado é a reforma e adequação do Hospital Municipal Enfermeira Antônia Pinheiro Cavalcante, conforme consta do Anexo V do Plano de Trabalho apresentado junto a Secretaria de Saúde Pública do Pará – **SESPA**, para fins de celebração de instrumento de convênio objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRA ANTÔNIA PINHEIRO CAVALCANTE – CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 13/2018, PROCESSO Nº.**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



**2017/548472, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SESPA – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.**

No tocante a Comissão responsável pela Tomada de Preço em epígrafe foi devidamente constituída, com a expedição e publicação da Portaria nº. 001/2018-GPM/PD de 08 de janeiro de 2018, foi designada a comissão permanente de licitação, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo assim a determinação do Art. 38, III, combinado com o disposto no Art. 51 *caput*, ambos da Lei 8.666/1993 além da existência da dotação orçamentária específica, atendendo assim ao disposto no Art. 14 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O Processo em análise atendeu ao que determina o Art. 38, § único, da Lei nº. 8.666/93, uma vez que as minutas do Edital e do Contrato foram analisadas pela Assessoria Jurídica Municipal, que emitiu parecer opinando pelo prosseguimento do processo, considerando que o Edital e seus anexos estão dentro da legalidade.

No aspecto formal todas as folhas do processo chegaram a esta Controladoria devidamente datadas, numeradas e assinadas conforme determina o Art. 40, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

O Edital foi divulgado nos meios eletrônicos (site oficial da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco), mural de avisos da Prefeitura, e o seu extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado atendendo ao disposto no Art. 21, I, II e III da Lei 8.666/1993.

Inicialmente foi divulgada a data de realização do certame com data prevista para dia 30 de maio de 2018, porém no dia 25 de maio foi apresentado pela empresa RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA impugnação aos itens: 7.2.4; 7.3.2; 7.3.5 e 8.1, que foi devidamente analisado pela comissão permanente de licitação, e ao final manifestou-se pelo conhecimento da impugnação, porém no mérito negou provimento ao recurso e ato continuo providenciou a publicação da decisão na imprensa estadual, enviou ainda ao impugnante a íntegra da decisão, mantendo assim o data prevista.

Resta comprovado através da análise da Ata que o credenciamento ocorreu dentro da normalidade, mediante a apresentação da documentação das empresas e dos representantes: **RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.109.281/0001-02 neste ato representada pelo senhor RAFAEL JOSE LUCENA LUZ,



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



inscrito no CPF/MF: 001.698.472/25; **AHX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** EPP, inscrita no CNPJ: 14.095.244/0001-00, neste ato representada pelo senhor **EDSON SILVA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF: 004.340.322-04 e **MONTE SANTOS ENGENHARIA EIRELLE**, inscrita no CNPJ: 29.843.095/0001-97, neste ato representada pelo senhor **DULCIDIO SEVERINO DE CARVALHO JUNIOR** inscrito no CPF/MF: 001.992.742-82.

Passada a fase de credenciamento, passou a fase de habilitação a comissão ao analisar detalhadamente a documentação de cada uma das empresas acima credenciadas, decidiu por inabilitar todas as empresas, pelos motivos constantes em Ata e ao final em razão da inabilitação de todas as empresas participantes e declarou fracassado o certame.

Diante do fracassado do certame anterior foi publicada a repetição da chamada para o certame, com convocação para ser realizado o certame no dia 20 de junho de 2018.

Analisando a Ata da sessão realizada no dia 20 de junho de 2018, resta comprovado que o credenciamento ocorreu dentro da normalidade, mediante a apresentação da documentação das empresas e dos representantes e a posterior habilitação jurídica e fiscal, tudo ocorreu sem apresentação de recursos administrativos e ao final foi realizada a Adjudicação pelo Pregoeiro para a empresa **RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.109.281/0001-02.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro.

Pau D'Arco/PA, 20 de junho de 2018.

**CLIDEAN FERREIRA CHAVES**  
Controlador Interno – PMPD  
Decreto nº. 133/2017 GMP/PD